



DECRETO Nº 43, DE 08 DE JUNHO DE 2022

“Decreta luto oficial no Município de Natividade da Serra em virtude do falecimento do Senhor Silvio Luiz Prazeres, Professor da Rede Municipal de Ensino”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 77, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Silvio Luiz Prazeres**, Professor da Rede Municipal de Ensino, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade nativense no decorrer de sua vida como professor e cidadão;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar da comunidade nativense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Natividade da Serra/SP, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **Silvio Luiz Prazeres**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município como cidadão e Professor de Geografia junto à EMEF Professora Teresa Garcia Minari.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - As aulas na EMEF Professora Teresa Garcia Minari ficarão suspensas na presente data.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natividade da Serra, 08 de junho de 2022.


Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 43, DE 08 DE JUNHO DE 2022

"Decreta luto oficial no Município de Natividade da Serra em virtude do falecimento do Senhor Silvio Luiz Prazeres, Professor da Rede Municipal de Ensino"

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 77, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Silvio Luiz Prazeres**, Professor da Rede Municipal de Ensino, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade nativense no decorrer de sua vida como professor e cidadão;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar da comunidade nativense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Natividade da Serra/SP, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **Silvio Luiz Prazeres**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município como cidadão e Professor de Geografia junto à EMEF Professora Teresa Garcia Minari.

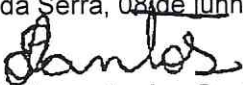
Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - As aulas na EMEF Professora Teresa Garcia Minari ficarão suspensas na presente data.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natividade da Serra, 08 de junho de 2022.


Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal